



**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

**CONTROLADORIA**

**ANÁLISE DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
E DE GESTÃO FISCAL (ARTIGOS 52 E 54 DA LEI DE RESPONSABILIDADE  
FISCAL)**

**MUNICÍPIO DE LONDRINA**

**Fundamentação:**

- a) artigo 4º da Resolução nº 66, de 16 de dezembro de 2005;
- b) artigos 34, 35 e 40 da Lei Orgânica do Município; e
- c) artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 de Responsabilidade Fiscal.

**Período de referência: janeiro a dezembro de 2016 (Audiência Pública relativa ao 3º  
Quadrimestre – § 4º do artigo 9º da LRF, realizada em 22 de fevereiro de 2017)**

**1) Metas Fiscais de que tratam o § 1º do art. 4º da LRF:**

<b>Descrição</b>	<b>Metas para 2016* (R\$)</b>	<b>Situação Verificada (R\$)</b>	<b>Meta Atendida e/ou Satisfatória (Sim ou Não)</b>
Receitas	1.806.637.284,54	1.587.338.191,68	Não
Despesas	1.980.044.931,01	1.615.157.312,83	Não
Resultado Primário	- 136.844.000,00	- 80.470.859,06	Sim
Resultado Nominal	110.472.000,00	89.943.762,42	Sim
Dívida Consolidada	495.850.000,00	591.617.978,13	Sim
Dívida Consolidada Líquida	325.972.000,00	219.266.815,28	Sim

\* Estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante da Lei nº 12.313/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Notas:**

- Receitas e Despesas: montantes previstos e realizados.
- Resultado Primário: representa a diferença entre as receitas e as despesas orçamentárias, descontadas daquelas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de rendimentos de aplicações financeiras e de juros e amortizações de dívidas. É o resultado decorrente da capacidade própria da realização de receitas e da execução de despesas. Avalia se o Município possui margem para contribuir com a redução do endividamento público. Saldo positivo, indica a possibilidade de o Município realizar novos investimentos, seja com recursos próprios, havendo disponibilidade financeira, seja por meio de operações de crédito; o que não acontece se o resultado for negativo.
- Resultado Nominal: representa o comportamento das dívidas fiscais líquidas no período, isto é, o total da dívida consolidada deduzidas das disponibilidades financeiras. Saldo positivo indica aumento de seu montante; negativo indica redução.
- Dívida Consolidada: representa o montante das dívidas.

2



## ***Câmara Municipal de Londrina*** ***Estado do Paraná***

### **CONTROLADORIA**

- Dívida Consolidada Líquida: representa o montante das dívidas, deduzidas das disponibilidades financeiras existentes.

#### **Comentários:**

**Receitas e Despesas:** Apurado *déficit* (receitas menores que despesas) de **R\$ 27.819.121,15** (vinte e sete milhões, oitocentos e dezenove mil, cento e vinte e um reais e quinze centavos), coberto com recursos do *superávit* financeiro (diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro) transferido de exercícios anteriores a 2016 (art. 43, § 2º, da Lei 4.320/1964).

Por ter havido *déficit* na execução do orçamento, as metas de receitas e despesas não foram atendidas e por isso não são satisfatórias.

**Resultado Primário:** O resultado **negativo de R\$ 80.470.859,06**, apurado no exercício, foi melhor que o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no montante **negativo de R\$ 136.844.000,00**. Porém, ainda que melhor, fica evidenciado que a execução do orçamento não permitiu a formação de poupança que pudesse ser utilizada na redução do montante da dívida pública.

**Resultado Nominal:** O resultado obtido (**R\$ 89.943.762,42**) evidencia o montante em que foi ampliada a dívida do Município. A meta prevista na LDO foi **R\$ 110.472.000,00** na ampliação da dívida. Ainda que o resultado apurado tenha sido menor que a meta, fica evidenciado que a execução do orçamento, por ter gerado resultado primário negativo, não permitiu a formação de poupança que pudesse ser utilizada na redução do montante da dívida.

**Dívida Consolidada:** O saldo apurado (**R\$ 591.617.978,13**) foi superior ao montante estabelecido como meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (**R\$ 495.850.000,00**).

**Dívida Consolidada Líquida:** O saldo apurado (**R\$ 219.266.815,28**) foi inferior ao montante estabelecido como meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (**R\$ 325.972.000,00**).

O quadro abaixo evidencia a ampliação da dívida consolidada do Município, a partir do exercício de 2010:

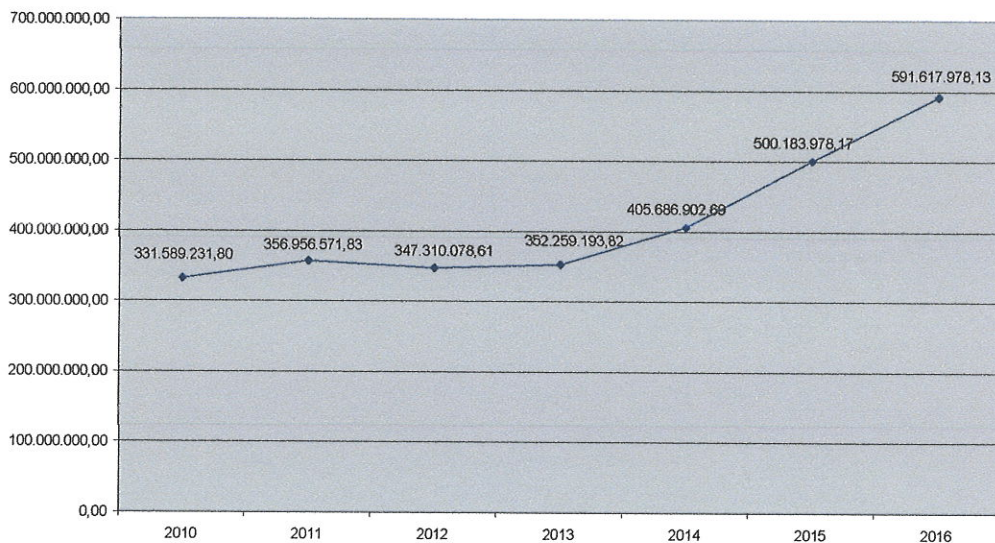


# Câmara Municipal de Londrina

## Estado do Paraná

### CONTROLADORIA

Dívida Consolidada  
(valores expressos em Reais)



### 2) Balanço Orçamentário:

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	1.608.551.917,34	1.545.411.692,42	1.610.357.839,46	1.517.660.255,80
Capital	198.085.367,20	41.926.499,26	298.667.091,55	97.497.057,03
Reservas			71.020.000,00***	
<b>Sub-Totais</b>	<b>1.806.637.284,54</b>	<b>1.587.338.191,68</b>	<b>1.980.044.931,01</b>	<b>1.615.157.312,83</b>
Déficit	173.407.646,47*	27.819.121,15**	0,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>1.980.044.931,01</b>	<b>1.615.157.312,83</b>	<b>1.980.044.931,01</b>	<b>1.615.157.312,83</b>

\* Déficit de previsão.

\*\* Déficit de execução.

\*\*\*Reserva de Contingência (R\$ 1.014.000,00) somadas com Reserva Orçamentária do RPPS (R\$ 70.006.000,00).

### 3) Receita Corrente Líquida:

Exercício de 2015 (R\$)	Exercício de 2016 (R\$)	Variação (%)
1.315.541.531,99	1.442.950.454,05	9,68%



## Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

### CONTROLADORIA

#### 4) Resultado Previdenciário e avaliação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (RPPS)

##### 4.1) Fundo Financeiro:

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	148.965.401,95	151.254.939,64	206.680.825,22	197.066.725,90
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Totais</b>	<b>148.965.401,95</b>	<b>151.254.939,64</b>	<b>206.680.825,22</b>	<b>197.066.725,90</b>
Déficit/Superávit	57.715.423,27*	45.811.786,26**	0,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>206.680.825,22</b>	<b>197.066.725,90</b>	<b>206.680.825,22</b>	<b>197.066.725,90</b>

\* Déficit de previsão.

\*\* Déficit de execução.

Disponibilidades	Dezembro de 2015 (R\$)	Dezembro de 2016 (R\$)
Caixa	0,00	0,00
Bancos conta Movimento	29.637,60	8.443.488,75
Investimentos (Aplicações Financeiras)	60.637.388,83	7.754.155,03
<b>Soma</b>	<b>60.667.026,43</b>	<b>16.197.643,78</b>

##### 4.2) Fundo Previdenciário

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	77.476.000,00	95.637.500,57	27.120.000,00	23.133.624,76
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Totais</b>	<b>77.476.000,00</b>	<b>95.637.500,57</b>	<b>27.120.000,00</b>	<b>23.133.624,76</b>
Superávit	0,00	0,00	50.356.000,00*	72.503.875,81**
<b>Totais</b>	<b>77.476.000,00</b>	<b>95.637.500,57</b>	<b>77.476.000,00</b>	<b>95.637.500,57</b>

\* Superávit de previsão.

\*\* Superávit de execução.

Disponibilidades	Dezembro de 2015 (R\$)	Dezembro de 2016 (R\$)
Caixa	0,00	0,00
Bancos conta Movimento	8.056,33	6.315.698,12
Investimentos (Aplicações Financeiras)	147.762.747,71	211.226.076,89
<b>Soma</b>	<b>147.770.804,04</b>	<b>217.541.775,01</b>



**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

**CONTROLADORIA**

**4.3) Consolidado**

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	226.441.401,95	246.892.440,21	233.800.825,22	220.200.350,66
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Totais</b>	<b>226.441.401,95</b>	<b>246.892.440,21</b>	<b>233.800.825,22</b>	<b>220.200.350,66</b>
<i>Déficit/Superávit</i>	7.359.423,27*	0,00	0,00	26.692.089,55**
<b>Totais</b>	<b>233.800.825,22</b>	<b>246.892.440,21</b>	<b>233.800.825,22</b>	<b>246.892.440,21</b>

\*Déficit de previsão.

\*\* Superávit de execução.

Disponibilidades	Dezembro de 2015 (R\$)	Dezembro de 2016 (R\$)
Caixa	0,00	0,00
Bancos conta Movimento	37.693,93	14.759.186,87
Investimentos (Aplicações Financeiras)	208.400.136,54	218.980.231,92
<b>Soma</b>	<b>438.589.046,58</b>	<b>233.739.418,79</b>

**Comentários:**

A Lei nº 11.348/2011 regulamenta o plano de seguridade social do servidor público do Município de Londrina, a estrutura e o funcionamento da Caapsml e segrega o fundo de previdência em fundo financeiro e fundo previdenciário, de forma a atualizar a legislação municipal às alterações constitucionais ocorridas a partir de 1998 pelas emendas nºs 20, 41 e 47, que estabelecem novas regras para aposentadorias.

O fundo financeiro, composto pelos atuais aposentados e pensionistas e pelos servidores admitidos até 31 de dezembro de 2003, é financiado pelo regime de repartição simples, com as despesas pagas pelas contribuições de seus respectivos servidores e da Prefeitura, que aportará recursos em caso de necessidade.

O fundo previdenciário, composto pelos servidores ativos admitidos a partir de 1º de janeiro de 2004 e pelos futuros servidores do Município, é financiado pelo regime de capitalização e plano de custeio calculado para que seja permanente seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Denominada como *segregação de massas*, a medida foi sugerida pelo estudo atuarial para a equação do *déficit* financeiro do Plano, tendo em vista as determinações do Ministério da Previdência Social, por meio da Portaria nº 403/2008, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, a seguir transcrito:



## **Câmara Municipal de Londrina** *Estado do Paraná*

### **CONTROLADORIA**

*“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*

...”

Com resultado *deficitário* de **R\$ 45.811.786,26** (quarenta e cinco milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) e disponibilidades que somam **R\$ 16.197.643,78** (dezesseis milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), o Fundo Financeiro apresenta *déficit* atuarial em dezembro de 2015 de **R\$ 6.468.721.578,69** (seis bilhões, quatrocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), que deverão ser cobertos pelo Município.

O ônus desse *déficit* atuarial ao Município está previsto na Lei Federal nº 9.717/1998 (que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social), que assim dispõe em seu § 1º do art. 2º:

*“Art. 2º ...*

*§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.*

...”

O fundo previdenciário, no entanto, está equilibrado. Apurou resultado *superavitário* (**R\$ 72.503.875,81**) e haveres financeiros (**R\$ 217.541.775,01**) e possui *superávit* atuarial, em dezembro de 2015, de **R\$ 78.104.904,02** (setenta e oito milhões, cento e quatro mil, novecentos e quatro reais e dois centavos).

A Prefeitura e as Autarquias municipais devem juntas à Caapsml (Fundo Financeiro), em 31 de dezembro último, **R\$ 219.231.963,21** (duzentos e dezenove milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).

A Lei nº 12.481, de 23 de dezembro de 2016, promove alterações substanciais na Lei nº 11.348/2011 ao extinguir a técnica de segregação de massa e unificar os fundos financeiro e previdenciário a partir de 2017.

Pelo artigo 18 desta Lei, o Executivo deverá encaminhar para aprovação legislativa, plano de amortização do *déficit* atuarial para início em fevereiro de 2018.



## **Câmara Municipal de Londrina** *Estado do Paraná*

### **CONTROLADORIA**

Até a presente data, o Executivo não enviou à Casa o citado projeto de lei.

#### **5) Avaliação dos Limites de Despesas Realizadas:**

<b>Descrição</b>	<b>Despesas Realizadas (R\$)</b>	<b>% Apurado (conforme legislação)</b>	<b>Limites Legais</b>
Pessoal e Encargos Sociais	695.527.696,34	48,20%	Máximo de 54% (art. 20 da LRF)
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	231.354.413,15	27,41%*	Mínimo de 25% (art. 212 da Constituição)
Saúde	224.761.034,99**	26,79%	Mínimo de 15% (art. 77 do ADCT)

\* O percentual de realização deverá ser de, no mínimo, 25% até o encerramento do exercício.

\*\* Despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde. Não inclusos os recursos do SUS.

#### **Comentários:**

Limites legais satisfatórios para o exercício.

#### **6) Avaliação da Dívida Consolidada Líquida**

A Dívida Consolidada Líquida apurada em 31 de dezembro de 2016 (R\$ 229.458.731,47) corresponde a 15,90% da Receita Corrente Líquida. A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece como limite o equivalente a 120% da Receita Corrente Líquida, cujo montante poderia chegar a R\$ 1.731.540.544,86 (um bilhão, setecentos e trinta e um milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

#### **7) Avaliação do Comprometimento com Operações de Crédito e com Garantias:**

As Operações de Crédito realizadas no exercício de 2016 (R\$ 33.988.000,19) corresponde a 2,36% da Receita Corrente Líquida. A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece como limite, o equivalente a 16,00% da Receita Corrente Líquida, cujo montante poderia chegar a R\$ 230.872.072,65 (duzentos e trinta milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Quanto às garantias oferecidas em operações de crédito, o comprometimento em 31 de dezembro (R\$ 120.332.232,22) corresponde a 8,34% da Receita Corrente Líquida. A Resolução do Senado Federal nº 43/2001 estabelece como limite, o equivalente a 22% da Receita Corrente Líquida, cujo montante poderia chegar a R\$ 317.449.099,89 (trezentos e dezessete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).



**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

**CONTROLADORIA**

**8) Publicações dos Relatórios no Jornal Oficial do Município e na Internet, conforme dispõe o art. 48 da LRF:**

Os relatórios foram publicados no Jornal Oficial do Município, edição extra nº 3184, de 30 de janeiro de 2017.

**9) Informações para consolidação nacional, conforme dispõe o art. 51 da LRF:**

O Executivo disponibiliza periodicamente as informações no SICONFI (Sistematização de Informações Contábeis e Fiscais) mantido na STN (Secretaria do Tesouro Nacional) para atender a este dispositivo legal.

**10) Montante da Dívida Ativa:**

O quadro a seguir demonstra a evolução da Dívida Ativa Tributária do Município:

31 de dezembro de 2015 (R\$)	31 de dezembro de 2016 (R\$)	Variação
805.893.139,08	900.203.563,64	11,70%

A arrecadação da Dívida Ativa teve o seguinte comportamento:

Descrição	2015	2016	Variação
<b>Recebimentos</b>	<b>21.962.132,55</b>	<b>43.231.468,82</b>	<b>96,85%</b>
IPTU	18.683.624,55	31.196.936,26	66,97%
ISS	151.359,25	5.452.011,88	3.502,03%
ITBI	177.922,91	263.166,09	47,91%
Contribuição de Melhoria	93.920,06	543.541,59	478,73%
Taxas e Outros Tributos	2.855.305,78	5.775.813,00	102,28%
<b>Multas e Juros</b>	<b>36.382.692,82</b>	<b>22.122.558,84</b>	<b>- 39,19%</b>
IPTU	22.143.681,30	14.712.784,40	- 33,56%
ISS	8.706.359,84	165.654,06	- 98,10%
ITBI	315.789,84	3.320.145,79	951,38%
Contribuição de Melhoria	1.026.183,56	751.233,95	- 26,79%
Taxas e Outros Tributos	4.190.678,28	3.172.740,64	- 24,29%
<b>Recebimento Total</b>	<b>58.344.825,37</b>	<b>65.354.027,66</b>	<b>12,01%</b>

**11) Dívida Fundada (vencíveis após doze meses):**





**Câmara Municipal de Londrina**  
Estado do Paraná

**CONTROLADORIA**

Descrição	31/12/2015	31/12/2016	Variação
PASEP – Lei 12.810/2013	18.706.629,20	19.326.542,48	3,31%
INSS – Lei 12.810/2013	19.528.648,32	20.340.269,74	4,16%
Caapsml – Lei 9.566/2004	199.300.464,70	207.324.851,61	4,03%
Caapsml – Lei 10.313/2007	22.527.009,98	11.907.111,60	- 47,14%
Cohab - 2008	40.150.208,04	37.143.660,13	- 7,49%
Termo Parceria Saúde/FMS	30.732,66	0,00	
Agência de Fomento – Contrato 34336/2010	204.266,42	0,00	
Agência de Fomento – Contrato 34370/2010	2.213.326,48	0,00	
Empréstimos Habitacionais Cohab	15.299.090,95	14.222.044,94	- 7,04%
BADEP	26.075.516,59	26.075.516,59	0,00
Contrato 65/2014 – Pavimentação	2.624.744,86	6.374.043,25	142,84%
Contrato 66/2014 – Pavimentação	5.096.527,10	6.081.690,09	19,33%
Contrato 67/2014 – Aquisição de Máquinas	6.862.196,97	12.931.632,78	88,45%
Contrato 1/2015 – Pavimentação	2.500.191,55	12.147.988,41	385,88%
Contrato 125/2015 – Terrenos Aeroporto	25.861.074,80	22.341.849,92	- 13,61%
Contrato 126/2015 – BNDES/PMAT	2.890.412,08	18.042.996,56	524,24%
Contrato 4/2016 – Arco Leste	0,00	548.938,98	
Contrato 3/2016 – Terrenos Cohab	0,00	26.834.461,10	
Contrato 5/2016 – BHLS	0,00	734.124,76	
Contrato 87/2016 – Aquisição de Terrenos	0,00	12.718.683,17	
Contrato 1/2016 – Hoftalon	0,00	433.956,98	
Perdas em Investimentos – CMTU (Passivo)	0,00	17.412.810,58	
Precatórios Anteriores a 5/5/2000	47.380.036,05	23.668.052,99	- 50,05%
Precatórios Posteriores a 5/5/2000	110.266.359,87	118.674.804,46	7,63%
<b>Soma</b>	<b>547.517.436,62</b>	<b>615.286.031,12</b>	<b>12,38%</b>

**12) Receita de Alienação de Ativos:**

Saldos do Exercício de 2015 (R\$)	Arrecadação do Exercício de 2016 (R\$)	Utilização dos Recursos em 2016 (R\$)	Saldos do Exercício de 2016 (R\$)
745.549,97	270.860,00	0,00	1.016.409,97

**13) Conclusões:**

Com receitas de **R\$ 1.587.338.191,68** (um bilhão, quinhentos e oitenta e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) e despesas de **R\$ 1.615.157.312,83** (um bilhão, seiscentos e quinze milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e doze reais e oitenta e três centavos), o Município encerrou o exercício de 2016 com **déficit** de **R\$ 27.819.121,15** (vinte e sete milhões, oitocentos e dezenove mil, cento e vinte e um reais e quinze centavos), **coberto** com recursos do **superávit** financeiro (diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro)



***Câmara Municipal de Londrina***  
***Estado do Paraná***

**CONTROLADORIA**

transferido de exercícios anteriores a 2016, conforme autorizado pelo art. 43, § 2º, da Lei 4.320/1964.

Os números apresentados na audiência evidenciam que a Administração Pública Municipal precisa ampliar sua arrecadação e otimizar os recursos de que dispõe, a fim de equilibrar suas receitas com as despesas, sem a geração de *déficits*.

Desta maneira, o equilíbrio orçamentário e a geração de resultado primário positivo, permitirá a redução do endividamento crescente nos últimos anos.

Somente com as medidas citadas, estará o Município em sintonia com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que lhe assegura o cumprimento das obrigações com fornecedores, maiores possibilidades na obtenção da aprovação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado e por esta Casa Legislativa e condições favoráveis para a obtenção de transferências voluntárias da União e do Estado.

Os resultados das metas de resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública são satisfatórios e estão condizentes com as projeções da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 12.313/2015) e com a responsabilidade na gestão fiscal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os limites com despesas de pessoal, com a dívida consolidada líquida, com as operações de crédito e com as garantias concedidas foram todos atendidos.

Todavia, há grandes desafios pela frente. Enfrentá-los com equilíbrio das contas e com capacidade de endividamento é indispensável.

O crescimento econômico para ampliação das receitas, a inadimplência tributária, a atualização da planta genérica de valores dos imóveis e os aportes financeiros inadiáveis ao Regime Próprio de Previdência dos servidores municipais são alguns dos principais desafios.

Londrina, 8 de março de 2017.

  
**Wagner Vicente Alves**  
*Contador*